

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025-GPMB.**

**DISPÕE SOBRE O AJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS EFETUADOS
PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
BARREIRINHA – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, na forma dos artigos. 8º. Inciso XXI, alínea a. Art. 78º, inciso IV e XVII, Art. 119º, inciso I, Art. 132º, Parágrafo único, nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 18º, § 1º, da LEI Nº 70, de 20 de Maio de 1996, e em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 285/2021.

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha SAAE é a Autarquia Municipal responsável pelo abastecimento de água potável a população do Município;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha SAAE tem como remuneração pelos seus serviços, preço público, consistindo de tarifa remuneratória calculada com base em seus custos de produção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 8º, inciso XXI e art. 132º, parágrafo único e art. 4º, parte final, da Lei Municipal nº 285/2021.

CONSIDERANDO, que as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha – SAAE, na presente data, são insuficientes para pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica necessária para fazer gerar os seus motores nas estações de bombeamentos; são insuficientes, também, para pagar os custos com a manutenção de poços artesianos e de toda a rede de distribuição, além de não dispor de recursos para atender a demanda de investimentos necessários e, ainda, os recursos serem insuficientes para a contratação de servidores para atenderem os serviços em geral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especificamente os artigos art. 12, § 2º, V, 22, 23, 25, 29, 30, 37 e o art. 39, combinado com o art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, dispositivos que disciplinam objetivos da regulação, edição de normas reguladoras, obrigatoriedade das informações pelo prestador de serviços, garantia e fatores da sustentabilidade econômico-financeira pela cobrança dos serviços, periodicidade e prazo de aplicação das tarifas;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário oficial anual aplicado, como referência, disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 285/2021, é o IPCA – índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com a aplicação do período de dezembro de 2021 a dezembro do ano de 2024, o total acumulado foi 16,85%: DEZEMBRO 2021- 0,73%, DEZEMBRO 2022- 5,79%, DEZEMBRO 2023- 4,62%, DEZEMBRO 2024- 4,83%.

DECRETA:

Art. 1º. FICA AUTORIZADO o reajuste de **16,85%**: sob às tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha - SAAE, no fornecimento de água, em decorrência da inflação acumulada do período de dezembro de 2021 a dezembro de 2024, referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tendo como parâmetro, A TABELA DE TARIFAS conforme ANEXO I, Aprovadas na forma da Lei Municipal 285/2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 21 de fevereiro de 2025.

Márcio Rogério Tavares Reis

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Maria do P.S. Aguiar da Silva

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
MARIA DO PERPETUO SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Código Identificador: J9JFKPQF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/02/2025 - Nº 3805. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>